



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 534/1999

“Dispõe sobre a nomenclatura de Recinto Público”

A Câmara Municipal de Paineiras aprova:

Art. 1º - O Salão Nobre e as dependências da Câmara Municipal de Paineiras, passa a denominar-se **“Salão André Saint-Clair”**.

Art. 2º - No recinto será colocado, em local adequado, placa de bronze contendo a respectiva nomenclatura e fotografia do homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de dezembro de 1.999.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal